

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Obras da Justiça Militar da União para 2022/2023.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 9ª Sessão Administrativa, realizada em 21 de junho de 2022, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 23/2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução STM nº 185, de 17 de outubro de 2012, sobre planejamento, execução e o monitoramento de obras na Justiça Militar da União,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução tem como finalidade disciplinar os processos de planejamento, execução e monitoramento de obras no âmbito da Justiça Militar da União (JMU), para 2022/2023, incluindo a alocação de recursos orçamentários para os projetos de construção, reforma e ampliação e estabelecimento das prioridades para contratação e acompanhamento das obras.

Art. 2º O Plano de Obras da JMU para 2022/2023 compreenderá:

I - primeira fase: referente às demandas do STM, incluindo as instalações da ENAJUM/Garagem Norte e imóveis funcionais (2ª Instância); e

II - segunda fase: referente às necessidades das unidades da Primeira Instância.

Art. 3º As obras contempladas por esta Resolução somente terão o seu início autorizado, após a conclusão e aprovação dos projetos executivos correspondentes, e confirmação da disponibilidade orçamentária para a sua execução completa.

Art. 4º Os processos de contratação dos projetos e das obras de interesse das unidades da Primeira Instância serão instruídos e conduzidos pela Diretoria de Foro/Auditoria interessada, com o apoio do corpo técnico do STM na elaboração de peças técnicas necessárias às licitações.

Parágrafo único. A Diretoria de Foro/Auditoria interessada realizará relatório de análise de conformidade técnica dos projetos contratados, para fins de ateste de recebimento.

Art. 5º Tão logo estejam concluídos e aprovados os projetos previstos nesta Resolução, as unidades interessadas deverão formalizar consulta à SECSTM para fins de confirmação de disponibilidade orçamentária e autorização para início do processo licitatório com vistas à execução da obra/serviço.

Art. 6º No âmbito da Segunda Instância, a SECSTM, por intermédio da DIRAD, elaborará plano de manutenção e modernização das instalações do STM, o qual abrangerá as demandas de serviços comuns de engenharia, assim entendidos como aqueles que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos imóveis, prescindindo de autorização do Plenário da Corte, devendo no entanto ser submetido à aprovação do Ministro-Presidente.

§ 1º Para os fins do *caput*, não serão incluídos no Plano de Obras da Justiça Militar da União os serviços comuns de manutenção predial que não requeiram Responsabilidade Técnica, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e cuja contratação envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º As Diretorias de Foro/Auditorias interessadas poderão elaborar seus próprios planos de manutenção e modernização para o atendimento das demandas não contempladas pela presente Resolução, consideradas de pequeno porte e baixa complexidade, utilizando orçamento próprio e valendo-se de termos de referência padronizados ou aprovados pelo corpo técnico do STM.

Art. 7º Ficam autorizadas as medidas administrativas necessárias ao planejamento e contratação das obras e serviços de engenharia constantes do Plano de Obras previsto no Anexo I, com seu valor estimado, em conformidade com os termos da presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS
Ministro-Presidente

ANEXO I

(Art. 7º da Resolução 312/2022)

1. Segunda Instância (Ed. Sede, imóveis funcionais e ENAJUM)

Nr Ordem	Demandante	Descrição	Valor (R\$)	Observação
1	ENAJUM	Reforma da fachada, urbanização do estacionamento, serviços complementares e construção do monumento das Forças Singulares.	4.471.250,00	Obra em andamento
2	ENAJUM	Atualização do Sistema de Incêndio e Pânico da ENAJUM e do	200.000,00	Projeto a contratar. Valor estimado referente à elaboraç

		Edifício Sede.		
3	DIRAD	Reforma das esquadrias do térreo do Ed Sede do STM.	780.920,00	Obra em andamento
4	DIRAD	Serviços remanescentes de conservação e reparo dos sistemas de impermeabilização, drenagem, guarda-corpo e corrimão e reconstrução da escada do Ed. Sede.	1.639.000,00	Licitação da obra em andamento
5	DIRAD	Impermeabilização da cobertura do Ed sede.	100.000,00	Projeto a contratar. Valor estimado referente à elaboraç
6	DIRAD	Retrofit das fachadas N e S do Ed Sede do STM.	300.000,00	Projeto a contratar. Valores estimados e prazo de concl de projeto.
7	DIRAD	Retrofit do auditório do Ed Sede.	100.000,00	
8	DIRAD	Reforma de imóveis funcionais.	950.000,00	Obra em andamento.
9	PRSTM	Construção da Nova Sede do STM	200.000,00	Projeto a ser revisado. Valor estimado referente à contr do Projeto Estrutural.
10	DIRAD	Reordenamento e revitalização do espaço do subsolo e implementação de barramento blindado.	500.000,00	Projeto em revisão.

2. Primeira Instância

Nr Ordem	Demandante	Descrição	Valor (R\$)	Observação
1	1ª CJM	Recuperação do telhado	50.000,00	Projeto a contratar. Valores estimados referentes à elab
		Modernização dos elevadores	50.000,00	
		Recuperação da casa de força e rede elétrica	50.000,00	
		Modernização do sistema central de ar condicionado.	50.000,00	
2	2ª CJM	Reforma das fachadas do edifício sede da 2ª Circunscrição da Justiça Militar.	983.622,54	Projeto concluído. Contratação da obra autorizada..
3	1ª / 3ª CJM	Construção de novas instalações, com a adequação do edifício garagem para dotar a auditoria de nova sala de audiências e plenário.	50.000,00	Projeto a contratar. Valores estimados referentes à elab
4	2ª/ 3ª CJM	Sondagem e projeto executivo de impermeabilização da estrutura de contenção de terra existente na fachada do prédio-sede da Auditoria junto ao subsolo.	50.000,00	Projeto a contratar. Valores estimados referentes
5	4ª CJM	- Reabilitação da edifício-sede, com implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico e reforma do plenário.	50.000,00	
		Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.	100.000,00	
6	5ª CJM	Contratação de empresa especializada para confecção de projeto básico de instalação de cobertura para estacionamento de visitantes e passarela coberta unindo o edifício principal e os anexos.	50.000,00	
7	7ª CJM	Adequação da estrutura do imóvel para a plena acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, inclusive com instalação de elevador, acréscimo de área e reformulação de toda a rede elétrica, hidráulica e de cabeamento estruturado.	50.000,00	

8	8ª CJM	Construção de nova sede.	50.000,00	Projeto a contratar. Valores estimados referentes
9	9ª CJM	Reforma da cobertura do imóvel e instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).	50.000,00	
		Adequação do imóvel sede da Auditoria da 9ª CJM para fins de renovação de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM).	50.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 28/06/2022, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2703668** e o código CRC **02D96CD8**.

2703668v10

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>